

DO: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Solicitação Dotação sobre Orçamento para cumprir o presente termo.

Prezado Senhor.

Tendo em vista as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para Contratação de empresa especializada visando aquisição de urnas funerárias, incluindo flores, vestuário, preparação do corpo e ou membros, traslados e demais encargos, destinados aos falecidos das famílias carentes deste Município.

Venho através desta solicitar informações se há disponibilidade orçamentaria para realização das despesas conforme termo de referencia abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Para atender a solicitação expressa do Pedido e Autorização da Secretaria Requisitante. Fundo Municipal de assistência Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxílio Funeral para o atendimento da população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social do Município de Ananás Tocantins.
2. **Considerando os parâmetro legais conforme previsto na numero 411-A/2009 DO DI A24/11/2009 E RESOLUÇÃO CMA5 08 DE 28/11/2017 RESOLUÇÃO CMA5 NUMERO 09 DE 28/11/2017.**

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609



2.1. Do Objeto: O presente tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a *Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos municipais em vulnerabilidade social, por um período de um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, do Município de Ananás.*

2.1.1 Os serviços que constituem o objeto da licitação e futuro Contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste Anexo e dos demais Anexos deste Edital

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante que originaram a presente contratação), o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido de Autorização supra.

2.2.1 A média dos valores definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante (FMAS) definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório será o constante do Orçamento Estimado.

2.2.2 Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

2.3. Descrição técnica e valor total constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PROP. 01	PROP. 02	PROP. 03	VALOR DAS PROP.	QUANT. PROP.	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15	UNID	Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 1m90cm (um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira de pinos, na	1.250,00	1.380,00	1.350,00	3.980,00	03	1.326,67	19.900,00

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609



			cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.						
02	UNID	Urna, tamanho adulto, medindo acima de 2,00 metros (ou obesos) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com	1.350,00 0	1.470,00 0	1.450,00	4.270,00	03	1.423,33	21.350,00
	15								

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609

vd-8

			quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.						
03	UNID	Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 2m10cm (dois metro e dez centímetros) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, cestavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	2.200,00	2.400,00	2.350,00	6.950,00	03	2.316,67	18.533,33
08									

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609

4/16

04	UNID				2.230,00	03	743,33	3.716,67
	Urna tamanho infantil medindo 1m50cm a 80 cm (um e cinquenta metro a oitenta centímetros), confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travessão tamanho e tipo padrão.	700,00	750,00	780,00				
05								

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609

05			<u>Urna tamanho infantil</u> <u>medindo 1m a 1m30cm</u> <u>(um metro a um metro e</u> <u>trinta centímetros)</u> <u>confeccionada em</u> <u>madeira de pinos,</u> <u>pintura na cor branca,</u> <u>com uma demão de</u> <u>selador, cestavada, com</u> <u>alças fixas e forração no</u> <u>casco e no tampo, com</u> <u>quatro chavetas de</u> <u>chapinha em metal</u> <u>como acabamento e</u> <u>acompanhando um</u> <u>travesseiro tamanho e</u> <u>tipo padrão.</u>	650,00	780,00	750,00	2.180,00	03	726,67	3.633,33
06	06	UNID	Urna tamanho infantil medindo 1m a 1m40cm a 1m50cm (um metro a um metro e quarenta centímetros a um metro e cinquenta centímetro) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca,	800,00	860,00	890,00	2.550,00	03	850,00	5.100,00

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609

			com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.							
07	20	<u>UND</u>	<u>Roupa masculina adulto</u>	250,00	280,00	280,00	810,00	03	270,00	5.400,00
08	20	<u>UNID</u>	<u>Roupa feminina adulto</u>	260,00	290,00	290,00	840,00	03	280,00	5.600,00
09	10	<u>UNID</u>	<u>Roupa feminina infantil</u>	160,00	170,00	170,00	500,00	03	166,67	1.666,67
10	10	<u>UNID</u>	<u>Roupa masculina infantil</u>	170,00	180,00	180,00	530,00	03	176,67	1.766,67
11	06	<u>UNID</u>	<u>Coroa de flores artificial</u>	180,00	200,00	200,00	580,00	03	193,33	1.160,00
12	30	<u>UNID</u>	<u>Edredom com flores</u>	400,00	470,00	470,00	1.380,00	03	460,00	13.800,00
Total geral									101.626,67	

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609

107

Lote 02 palmilhas dos serviços funerários

ITEM	QUANT.	unidade	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PROP. 01	PROP. 02	PROP. 03	VALOR DAS PROP.	QUANT. PROP.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	quant.	serviços	FORMOLIZAÇÃO para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por menos de 24 horas a 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio)	1.100,00	1.200,00	1.180,00	3.480,00	03	1.160,00	23.200,00
14	20	km	translado	2,60	2,80	2,80	8,20	03	2,73	49.200,00
14	18.000	diária	Locação de tendas de 16 m²	400,00	480,00	470,00	1.350,00	03	450,00	9.000,00
15	20	diária	Locação de tendas	500,00	580,00	570,00	1.650,00	03	550,00	11.000,00

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609



		36 m²						0
								92.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 194.026,67 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

2.4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.4.1. Item 1) Para a categoria de serviços funerários a cadáver insepultos por menos de 03 horas e causa de morte que não seja de infecto-contágio:

2.4.1.1. A empresa deverá disponibilizar:

2.4.1.2. - Liberação de corpos na instituição da ocorrência do óbito;

2.4.1.3. - Acompanhamento a cartório para registro de óbito no cartório da cidade da ocorrência;

2.4.1.4. - Documentação de traslado policial para remoção do cadáver;

2.4.1.5. - Documentação de traslado junto a Secretaria de Saúde da cidade da ocorrência, dentro do limite da região metropolitana;

2.4.1.6. - Remoção do corpo da instituição onde ocorreu o óbito até a clínica para a formolização ou embalsamamento

2.4.1.7. - Tamponamento de todos os orifícios superiores e inferiores;

2.4.1.8. - Serviço de vestir o corpo com roupas fornecidas pela família.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609



2.4.1.9. - Remoção do corpo da clínica de tanatopraxia até a capela para velório.

2.5. Tipo de urna:

2.5.1. Em madeira de pinos, na cor nogueira para adultos e branca para tamanho infantil e natimorto e envernizada com uma demão de selador, cestavada com 06 (seis) alças fixas, forração no tampo e no casco com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhamento de um travesseiro tamanho e tipo padrão.

2.6. Para a categoria de serviços funerários a cadáver insepultos por mais de 03 horas e causa de morte que seja por doença de infecto-contágio:

2.6.1. Liberação de corpos na instituição da ocorrência do óbito

2.6.2. Acompanhamento a cartório para registro de óbito no cartório da cidade da ocorrência

2.6.3. Documentação de traslado policial para remoção do cadáver.

2.6.4. Documentação de traslado junto a Secretaria de Saúde da cidade da ocorrência, dentro do limite da região metropolitana.

2.6.5. Remoção do corpo da instituição onde ocorreu o óbito até a clínica para a formalização ou embalsamamento:

2.7. Tipo de Urna:

2.7.1. Uma confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, cestavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.

(obs.: FORMOLIZAÇÃO para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por menos de 24 horas a 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio).

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609



2.9. Itens importantes relativo ao serviço funerário:

2.9.1. Do veículo:

2.9.2. O veículo fúnebre deverá estar de acordo com a legislação municipal e normas da ANVISA.

2.9.3. O veículo deverá ser registrado em nome da empresa ou de seu proprietário, devidamente adaptado para o serviço funerário.

2.9.4. O veículo deverá ter compartimento de carga apropriado, destinado exclusivamente ao transporte de cadáver e totalmente isolado do compartimento de passageiros.(conforme § 2º e 4º do Art. 13 Cap.V Anexo I da consulta publica nº 89 de 20/12/2005 da ANVISA).

2.9.5. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e ter no máximo 10 anos de uso.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

a) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado.

b) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

d) Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609



- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação.
- f) Apresentar ao CONTRATANTE quando solicitadas todas as informações técnicas e administrativas necessárias à execução dos serviços.
- g) A CONTRATADA, deverá conhecer detalhadamente os serviços a serem executados e cumprir todas as cláusulas do contrato.
- h) Fornecer equipamentos e pessoal necessário para execução dos serviços e mão de obra.
- 3.2. Todos os serviços executados a mais e por comprovada negligência ou imperícia por parte da empresa CONTRATADA, não estarão sujeitos em hipótese alguma ao pagamento por parte da CONTRATANTE;
- 3.3. A CONTRATADA deverá vestir e transportar o falecido para capela mortuária de cemitérios do Município, caso não haja capelas mortuárias disponíveis para o local do velório indicado pela família do falecido no perímetro municipal, fornecer câmara ardente para o velório e transportar a urna do local onde se encontra até o Cemitério Municipal;
- 3.4. A CONTRATADA deverá orientar os familiares sobre a documentação que deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada por parte dos familiares e quando o falecimento ocorrer na Grande Porto Alegre, facultar o acompanhamento de um familiar nos procedimentos e remoções;
- 3.5. Quando necessário, A CONTRATADA deverá trasladar o corpo do falecido do IML – Instituto Médico Legal/ para a capela mortuária de um dos cemitérios do Município, caso não haja capelas mortuárias disponíveis para o local do velório indicado pela família do falecido no perímetro municipal, o mesmo deverá ser trasladado ao local do velório indicado pela família do falecido, devendo ser obrigatoriamente dentro do perímetro Municipal;

Rua Quintino Bocaiuva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609



3.6. A CONTRATADA deverá fornecer uma modelo sextavada ou reta, na cor nogueira e envernizada (adulta) e branca (infantil), com caixa em madeira, confeccionada em material resistente compatível ao transporte do corpo a ser sepultado, ambas forradas com material plástico, com alças e chavetas metálicas, devendo seguir as especificações contidas no modelo de propostas;

4. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. O serviço será fornecido parceladamente, em atendimento imediato às solicitações do Departamento de Assistência Social.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os serviços deverão ser prestados no Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás, sendo proibida a subcontratação.

4.4. A família do falecido deverá requisitar o serviço funerário no Plantão de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS), nos Centros de Referência da Assistência Social mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.4.1. Cópia simples do comprovante de residência (conta de água, luz ou carnê de IPTU) do falecido, atestando que este residia neste Município;
- 4.4.2. Cópia simples do comprovante de renda familiar (contra cheque, carteira profissional ou declaração de rendimentos fornecida pelo empregador);
- 4.4.3. Em caso de desemprego (apresentar cópia simples da carteira de trabalho);
- 4.4.4. Declaração de próprio punho, caso a renda familiar seja adquirida por meio de trabalho informal;

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609

15-8

- 4.5. Fora do horário de trabalho da FMAS a família deverá procurar a CONTRATADA para prestar os serviços funerais, inclusive sábados, domingos e feriados. A família deverá apresentar à CONTRATADA os documentos mencionados na cláusula anterior supramencionados.
- 4.6. Serão beneficiadas as famílias com renda máxima de até 03 (três) salários mínimos vigentes;
- 4.7. A CONTRATADA deverá apresentar à FMAS os comprovantes dos serviços prestados no primeiro dia útil após a liberação dos mesmos, para a fiscalização e comprovação dos documentos apresentados pela família do (a) falecido (a), para liberação da fatura dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 4.8. O atendimento dos serviços funerários para famílias de baixa renda não sofrerá modificações de trato e/ou processo discriminatório no atendimento e horário.
- 4.9. A família do falecido não poderá arcar com nenhum tipo de ônus;
- 4.10. A CONTRATADA, prestadora de serviços, deverá manter plantão de 24 horas de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados;
- 4.11. O preço oferecido deverá ser estabelecido por item, devendo estar incluído o fornecimento de urna funerária, mão-de-obra e todos os encargos decorrentes.
- 4.12. A CONTRATADA deverá vestir e transportar o falecido para a capela mortuária dos cemitérios do Município, caso não hajam capelas mortuárias disponíveis para o local do velório indicado pela família do falecido no perímetro municipal, fornecer câmara ardente para o velório e transportar a urna do local onde se encontra até o Cemitério Municipal ;
- 4.13 orientar os familiares sobre a documentação que deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada por parte dos familiares e quando o falecimento ocorrer e for disponibilizado os serviços pelo FMAS acompanhamento de um familiar nos procedimentos e remoções;

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609



4.14. Quando necessário, A CONTRATADA deverá trasladar o corpo do falecido do IML – Instituto Médico Legal OU para a capela mortuária de um dos cemitérios do Município de Ananás, caso não haja capelas mortuárias disponíveis para o local do velório indicado pela família do falecido no perímetro municipal, o mesmo deverá ser trasladado ao local do velório indicado pela família do falecido, devendo ser obrigatoriamente dentro do perímetro Municipal;

4.15. A CONTRATADA deverá fornecer uma funerária, modelo sextavada ou reta, na cor nogueira e envernizada (adulta) e branca (infantil), com caixa em madeira, confeccionada em material resistente compatível ao transporte do corpo a ser sepultado, ambas forradas com material plástico, com alças e chavetas metálicas, devendo seguir as especificações contidas no modelo de propostas;

4.16. A CONTRATADA deverá cumprir a Lei nº 6503 e o Decreto nº 24.430 que regulam a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública, Subseção XVI, artigo 311, item III, IV e V:

“III – Todo cadáver que for transportado da Capital para outro município, deve ser feito em caixão de zinco hermeticamente fechado, o que deverá ser constatado por funcionário da Secretaria da Saúde. No caso da morte ter sido por doença transmissível, a exigência do caixão de zinco em hipótese alguma poderá ser dispensada”.

IV – “Se o cadáver tiver que permanecer insepulto por menos de 24 horas poderá a juízo da autoridade sanitária, ser dispensado o caixão de zinco, desde que a causa da morte não tenha sido doença transmissível, e que as condições do corpo permitam o transporte em caixão de madeira”.

V – “Se o cadáver a ser trasladado permanecer insepulto por mais de 24 horas, é obrigatória a formalização do mesmo”.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609



5.2. Exigências de Habilitação: as exigências habilita tórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Departamento de licitação aos 23 de abril de 2021.


CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO
Pregoeira